



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.246

DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *EXTRA*
Data: *29/04/20*

“ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO 6.228, DE 23 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as recomendações do Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 6.221, de 13 de março de 2020, opinando pela prorrogação da quarentena enquanto perdurar a situação imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual 64.946, de 17 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o estado de calamidade pública e o período de quarentena imposto no Decreto nº 6.228/20 pelo período que perdurar a normatividade estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Acresce-se às disposições de enfrentamento a obrigatoriedade do uso de máscaras aos servidores das unidades da Administração Direta e Indireta e aos funcionários do Setor privado, considerado essencial, bem como àquelas atividades privadas indispensáveis, determinadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.228/20.

Art. 3º Recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial à população, como meio complementar de prevenção ao Coronavírus, quando da circulação em vias e/ou estabelecimentos públicos, como para o ingresso em estabelecimentos considerados essenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a o enfrentamento da pandemia.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de abril de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HADDAD
Secretária Municipal de Saúde

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo